DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORANDI-SP
Rua Colina, 1036, CEP: 14.775-370 | Tel. 17-33479945 | jaborandisocial@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 007.2026

Dispõe sobre a aprovação do novo Plano de Trabalho e autorização para execução do saldo remanescente acumulado com rendimentos financeiros na Programação FNAS nº 352420420260001, oriunda de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Renata Abreu, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 1.995, de 07 de abril de 2017 – LEI SUAS; e PORTARIA N°. 6.862, DE 22 DE ABRIL DE 2.025;**

CONSIDERANDO:

Lei nº 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, de 07/12/1993;

NOB-SUAS/2005 e lei nº 12.435/11 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Municipal de Assistência Social – 1.995, Art. N° 27, parágrafo V – que dispõe sobre a aprovação de critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento; bem como os demais seguimentos da Lei;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORANDI-SP
Rua Colina, 1036, CEP: 14.775-370 | Tel. 17-33479945 | jaborandisocial@hotmail.com

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata nº 04/2026, o novo Plano de Trabalho relativo à Programação FNAS nº 352420420260001, oriunda de Emenda Parlamentar Individual alocada no Grupo de Natureza de Despesa (GND) 4 – Investimento, de autoria da Deputada Federal Renata Abreu, tendo como órgão executor a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Jaborandi/SP.

Art. 2º. AUTORIZAR, nos termos da Ata nº 04/2026, a reprogramação e a execução integral do saldo remanescente apurado na conta bancária vinculada, no valor total de **R$ 26.792,80 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, resultante da economia gerada no processo licitatório para aquisição inicial do veículo de passeio tipo van, acrescida dos rendimentos de aplicação financeira acumulados no período.

Art. 3º. APROVAR a destinação do referido saldo para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes descritos no novo Plano de Trabalho, visando ao fortalecimento da infraestrutura e à melhoria da rede de serviços socioassistenciais do município, declarando que as metas e itens propostos guardam estrita conformidade com a legislação e diretrizes federais vigentes.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborandi, 15 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA ROSA HOSHINA PIASSI
Data: 15/10/2026 09:32:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Rosa Hoshina Piassi
Presidente do CMAS 2025/2027
Conselho Municipal de Assistência Social